ANEXO IX

DELIBERAÇÃO 4 – FASE 3 (AMARELA)

PROTOCOLO SANITÁRIO – CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Recomendado disponibilizar o serviço 'leva e traz' como iniciativa para evitar a entrada de clientes na oficina.

2. PREVENÇÃO DE AGLOMERAÇÕES

2.1. Atendimento aos clientes nas concessionárias realizado com controle de acesso ao showroom.

2.2. Realização de agendamento prévio dos clientes, exceto nos casos de atendimento emergencial para manutenção.

3. DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS

3.1. Ocupação de apenas uma pessoa por veículo de test drive.

3.1.1. Caso imprescindível o acompanhamento, a segunda pessoa deve sentar-se no banco de trás do lado oposto ao motorista.

4. PREVENÇÃO DE CONTATO FÍSICO ENTRE PESSOAS, SUPERFÍCIES E OBJETOS COMPARTILHADOS

4.1. Proteção com película protetora descartável das áreas de manuseio comum pelo público em veículos de test drive e do showroom (como volante, câmbio, bancos, maçanetas, etc.).

5. HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, OBJETOS E SUPERFÍCIES DE CONTATO COM ÁLCOOL SANITIZANTE OU OUTRO PRODUTO DESINFETANTE APROPRIADO.

5.1. Higienização do interior e exterior dos veículos de test drive a cada uso, e dos veículos do showroom a cada acesso pelos clientes.

5.2. Higienização de maçanetas externas, volante, manopla, forração lateral, alavanca de câmbio e acessórios internos, que possam ser manuseados pelo mecânico, ao receber veículos na oficina.

5.3. Proteção de bancos, volante e manoplas do veículo antes de iniciar os trabalhos em um automóvel.

5.4. Higienização de acessórios internos e externos do veículo ao finalizar a manutenção de cada veículo.